



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 692/2009

Sumula: Retifica a Lei nº. 669/09, em seu Art. 1º, na denominação da ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA, neste Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu VERA LUCIA DA SILVA GOLONO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

LEI

Art. 1º - Fica Retificado o Art. 1º da Lei nº. 669/2009 em sua denominação, onde lia-se: Fica Criada a ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA, neste Município de Sapopema- Estado do Paraná e dá outras providencias, passará a ter a seguinte redação: Fica Criada a ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA, neste Município de Sapopema- Estado do Paraná e dá outras providencias;

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 04 de agosto de 2009.


Vera Lucia da Silva Golono
Prefeita Municipal